



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 714

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 714

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.308 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito *Suplementar* na importância de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

01 PODER EXECUTIVO

02.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

SEEC

02 02 02 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANTIL

12 365 0024 1050 0000 Constr. Ampliação de Reforma - Educ. Infantil

117 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

12 365 0026 1062 000 Constr. Ampliação e Reforma

144 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

02 09 DEPART. DE INFRAEST. URBANA E M. AMBIENTE - DEINANA

02 09 02 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 451006011730000 Pavimentação Asfáltica

343 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

Total.....

.....
240.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

02 PODER EXECUTIVO

Excesso:

240.000,00

Total

.....
.....
.....
240.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 07 de Outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal